



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa Multidisciplinar em Estudos Étnicos e Africanos



**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA A REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL DO
COLEGIADO DO PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR EM ESTUDOS
ÉTNICOS E AFRICANOS – PÓS-AFRO/UFBA**

A Coordenação do Programa Multidisciplinar em Estudos Étnicos e Africanos da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas e a atual Representação Estudantil entidade representativa dos/as pós-graduandos/as da Universidade Federal da Bahia, em reunião no dia 07 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições, tornam público o processo de eleição para representação estudantil do Colegiado do referido programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Todos (as) os/as estudantes legalmente matriculados estão convocados a participar do processo eleitoral para eleição da Representação Estudantil.
- 1.2 A representação terá vigência de 1 (um) ano, iniciada a partir da data da posse.
- 1.3 A composição atual da representação estudantil no Colegiado do Pós-Afro dispõe de:
- I - um representante do curso de Mestrado Acadêmico e seu respectivo suplente;
 - II- um representante do curso de Doutorado e seu respectivo suplente.
- 1.3.1 O presente Edital altera a atual composição, **constituindo-se a nova configuração da representação estudantil Colegiada a partir das seguintes comissões:**
- a. Comissão de eventos;
 - b. Comissão de Bolsas;
 - c. Comissão de Extensão;
 - d. Comissão de Comunicação.
- 1.3.2 Cada Comissão terá um representante do Mestrado e do Doutorado e seus respectivos suplentes.
- 1.4 Poderão votar todos os alunos regularmente matriculados no Pós-Afro.

2. DAS CANDIDATURAS

- 2.1 As candidaturas serão feitas individualmente, devendo o candidato representante do Mestrado e do Doutorado informar a Comissão para qual deseja concorrer.
- 2.2 Só poderão se candidatar para a Representação do Mestrado estudantes matriculados no curso de Mestrado em 2016 ou aprovados na Seleção 2017.1.
- 2.3 Só poderão se candidatar para a Representação do Doutorado estudantes matriculados no curso de Doutorado entre 2015-2016 ou aprovados na Seleção 2017.1.
- 2.4 As inscrições individuais serão feitas por meio eletrônico no endereço de e-mail, obedecendo ao calendário previsto neste edital, através do preenchimento do formulário no Anexo I.
- 2.5 As candidaturas serão avaliadas pela Comissão Eleitoral, que se encarregará de homologar ou não homologar as mesmas, com base no disposto no presente edital.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

- 3.1 Após a apresentação e deferimento das candidaturas, haverá um período, previsto em calendário específico, para campanha.
- 3.2 Os candidatos devem entregar a Comissão Eleitoral uma cópia digitalizada do programa com as propostas para a gestão de representante, a mesma será anexada nas dependências do Centro de Estudos Afro-Orientais e no site do Pós-Afro.
- 3.3 Após o período de campanha, haverá a eleição, que será por meio de voto secreto e presencial, a ser registrado em cédulas de papel e depositado pelo votante em urna lacrada.
- 3.4 A votação ocorrerá nas dependências do Centro de Estudos Afro-Orientais da Universidade Federal da Bahia, provavelmente no Auditório Milton Santos.
- 3.5 A Comissão Eleitoral poderá designar duas pessoas, preferencialmente discentes do programa, para proceder à realização do pleito, fiscalização e apuração dos votos, lavrando-se a respectiva ata, com indicação dos resultados para a devida proclamação dos resultados finais.
- 3.6 Os mesários serão designados pela Comissão Eleitoral.

- 3.7 Cada votante só poderá votar uma única vez, podendo votar tanto na representação de Mestrado quanto na representação de Doutorado.
- 3.8 Cada votante deve apresentar, no momento da votação, documento com foto.
- 3.9 Findo o período de votação, haverá a apuração realizada pela Comissão Eleitoral.
- 3.10 No momento da apuração, serão anulados pela Comissão Eleitoral votos que indiquem mais de uma chapa escolhida, que não tenham escolhido uma chapa ou em cuja cédula conste alguma forma de identificação do votante.
- 3.11 Serão consideradas eleitas às chapas que obtiverem maior número de votos.
- 3.12 A Comissão Eleitoral marcará o dia da posse dos candidatos eleitos.

4. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

- 4.1 As eleições seguirão o calendário abaixo, podendo haver alterações, conforme conveniência da Comissão Eleitoral, posteriormente, retificadas.
- 4.2 Inscrição de chapas – Início em 10/08/2017 às 00:00; Término em 20/08/2017 às 23:59 min.
- 4.3 Campanha – Início em 21/08/2017 às 00:00; Término em 28/08/2017 às 23:59 min.
- 4.4 Votação – Início em 29/08/2017 às 08:00 e Término às 17:00 hs.
- 4.5 Apuração – 29/08/2017 às 17:30 min.
- 4.6 Posse – Data e horário a serem divulgados pela Comissão Eleitoral por e-mail e no site do programa.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 As decisões da Comissão Eleitoral serão explicitadas por meio de circular assinado por, no mínimo, dois de seus membros e encaminhado por e-mail institucional da representação estudantil.
- 5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Salvador, Bahia, 10 de agosto de 2017.

Livio Sansone

Coordenação do Pós-Afro/UFBA

Comissão Eleitoral

Ângela Lano

Lucival Fraga dos Santos

Maíra Lima

Beatriz Giugliani

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA

Eu, _____
_____, aluno (a) REGULARMENTE MATRICULADO no curso
de _____ do Programa Multidisciplinar em Estudos Étnicos e
Africanos da Universidade Federal da Bahia, MATRÍCULA _____,
declaro estar ciente do Edital de Eleição que rege este processo, bem como, declaro
estar de acordo com seu cumprimento, e **venho pleitear a candidatura para a
Comissão de _____**.

Salvador, ____ de agosto de 2017.

Assinatura do Candidato